

## Documentos exigidos - Prouni 2022

A entrega da documentação poderá ser realizada por comparecimento à respectiva IES ou pelo e-mail [cph.unifeg.edu@gmail.com](mailto:cph.unifeg.edu@gmail.com)

**I.** CPF; RG; Certidão de nascimento e/ou Certidão Casamento ou Declaração de União Estável. Se for o caso: Comprovante de averbação separação, divórcio ou Certidão de óbito;

**II.** Comprovante de endereço em nome do candidato e de cada membro do grupo familiar;

**III.** Situação da moradia:

- Casa própria: IPTU;
- Casa alugada: IPTU, contrato locação ou declaração do proprietário com firma reconhecida, comprovante do pagamento;
- Casa financiada: IPTU, comprovante de financiamento;
- Casa cedida: IPTU e declaração do proprietário com firma reconhecida.

O Contrato e as declarações deverão ser com firma reconhecida em nome do proprietário e acompanhada de um dos comprovantes em seu nome.

**IV.** CTPS (Carteira de Trabalho) deverá ser apresenta a **original** e cópia das páginas: foto, identificação, último contrato e próxima pág. em branco;

**V.** Comprovante de renda apresentar conforme a realidade de cada membro do grupo familiar:

### Trabalho formal

Cópia dos 06 últimos holerites se a renda for variável ou dos 03 últimos, se a renda for fixa;

### Trabalho Informal, Autônomo ou Prestador de Serviço

- Autodeclaração de Renda com firma reconhecida em cartório;
- Guia de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada e/ou CNIS emitido pelo INSS;

### Aposentado, Pensionista ou Beneficiário de Auxílio Doença

Extrato do benefício disponível no site da Previdência Social:

<https://meu.inss.gov.br/central/#/>

### Empresário ou Comerciante

Contrato Social vigente; Pró-Labore e Declaração dos Rendimentos Auferidos em 2021 emitida pelo Contador (espelho do Imposto de Renda a ser declarado em 2022) e o último IRPJ declarado.

### Produtor Rural

- Nota Fiscal de venda dos 06 últimos meses e Demonstrativo/extrato anual de transações comerciais com empresas privada ou associada;
- Extrato anual de Notas Fiscais Avulsas emitidas pela Secretaria da Fazenda.

Nota: Para fins de cálculos serão utilizados os últimos seis meses.

### Estudantes e/ou Do Lar

Declaração de dependência financeira emitida pelo responsável financeiro, com firma reconhecida em cartório;

### Desempregado

- Declaração de dependência financeira emitida pelo responsável financeiro, com firma reconhecida em cartório;
- 06 últimos holerites, cópia da rescisão contratual e recibo do seguro de desemprego, caso esteja recebendo. Apresentar estes documentos se estiver no período contemplado de julho/2021 a fevereiro/2022.

**VI. Extrato bancário de todos os membros do grupo familiar:** Pessoa Física e Pessoa Jurídica conta corrente, poupança e aplicações dos meses Dez/21, Jan e Fev/22.

**VII.** Comprovante de pagamento ou recebimento de pensão alimentícia com cópia da Decisão Judicial;

**VIII. Histórico do Ensino Médio** (candidato), e quando for o caso, apresentar também o comprovante de bolsa de estudos integral em escola privada;

**IX.** Comprovante de efetivo exercício do magistério educação básica, integrando o quadro de pessoal permanente de instituição pública, emitido por esta, se for o caso;

**X.** Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, com devido CID (não serão aceitos exames e/ou receitas);

**XI. Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)** 2021/2020 e 2020/2019;

**XII. Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ 2021/2020** e/ou “Simples Nacional SIMEI – DASN - Declaração anual do Simples Nacional “ ou Extrato do Simples Nacional - Informação da Apuração” e/ou “Simples Nacional DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais junto com Relação Anual – Impostos Federais” ou, “Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaratório”, bem como, **Declaração dos Rendimentos Auferidos em 2021**, emitida pelo Contador (espelho do Imposto de Renda a ser declarado em 2022)

**XIII. Imposto Territorial Rural (ITR)** 2022 ou 2021, caso possua propriedade rural;

**IVX. Declaração de Patrimônio:** apresentar uma declaração, sob responsabilidade administrativa, penal e civil emitida pelo responsável do grupo familiar, com firma reconhecida em cartório, relacionando os bens e valores real ou a inexistência. Anexar seus respectivos comprovantes (Ex.: escritura de imóvel, documento do veículo e/ou Certidão Negativa do Detran por CPF).

Nota: Caso seja necessário a Coordenação do Prouni na IES poderá solicitar a Certidão Negativa emitida pelo cartório de registro.

A Coordenação ainda reserva o direito de solicitar quaisquer outros documentos que se façam necessário, conforme inciso X do Art.18 da Portaria normativa nº 1, de 02 de Janeiro de 2015.